# PERÍODO ELEITORAL E O CDCA/DF

CDCA/DF 2022

# Sumário

### Sumário

Para nossos Conselheiros	1
Destaques	1
Projeções	1
APRESENTAÇÃO	2
QUEM É CONSIDERADO AGENTE PÚBLICO?	3
O QUE É PERÍODO ELEITORAL?	3
O PERÍODO ELEITORAL SE APLICA AOS AGENTES PÚBLICOS?	3
QUAIS AS VEDAÇÕES DO PERÍODO ELEITORAL?	3
CDCA E O PERÍODO ELEITORAL: É POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS?	4
O QUE É OBRIGAÇÃO FORMAL PREEXISTENTE?	5
CDCA E O PERÍODO ELEITORAL: NESSE PERÍODO É POSSÍVEL CAPTAR RECURSOS?	5
OS PROJETOS EM EXECUÇÃO PELAS OSC'S CONVENIADAS PODEM USAR SÍMBOLO DO GDF?	5
CDCA E O PERÍODO ELEITORAL: TEREMOS AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, PLENÁRIAS E A CONFERÊNCIA?	5

### Para nossos Conselheiros

### **DESTAQUES**

Nós adicionamos algumas dicas para ajudar vocês na atuação de Conselheiros, de acordo com a legislação durante o período eleitoral, que se inicia no dia 2 de julho de 2022:

### **P**ROJEÇÕES

Atuação eficiente dentro do cenário político.

João Henrique da Silva Barbosa Presidente do CDCA/DF 3 de março de 2022

### **APRESENTAÇÃO**

Este manual tem como objetivo orientar os conselheiros deste Conselho da Criança e do Adolescente (CDCA) a respeito das condutas consideradas como inadequadas e vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral.

Tais proibições têm a intenção de evitar que agentes públicos, no exercício de suas competências, em período de campanhas, beneficiem ou prejudiquem partidos ou candidatos e acabem inviabilizando a isonomia na corrida eleitoral.

Foram utilizadas como base de informação para elaboração deste manual: Manual sobre Condutas Vedadas aos agentes público do Distrito Feder no Período Eleitoral de 2022, produzido pela Casa Civil e Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal e a Resolução Ordinária n º 109, produzida pela Comissão de Legislação do CDCA/DF.

### QUEM É CONSIDERADO AGENTE PÚBLICO?

O §1º do art. 73 da Lei nº 9.504/97, a Lei das Eleições, dispõe que é agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional. Ou seja, agente público, em sentido amplo, é todo aquele que presta serviço para administração, independentemente de remuneração. Por isso, não só os Conselheiros deste Conselho são agentes públicos para os efeitos da referida lei das eleições, como também todos aqueles que representam ou prestam serviços dentro da OSC's conveniadas ao CDCA.

### O QUE É PERÍODO ELEITORAL?

O período eleitoral é um espaço de tempo que antecede o pleito eleitoral, durante o qual a maioria das vedações passa a ter efeito. Para o ano de 2022, é importante ressaltar as seguintes datas do período eleitoral: 15 de agosto é o último dia de prazo para registro da candidatura e a autorização para o início da propaganda eleitoral. Em 02 de outubro, ocorrerá o primeiro turno, e, em 30 de outubro, o segundo turno, se houver.

### O PERÍODO ELEITORAL SE APLICA AOS AGENTES PÚBLICOS?

Todos os agentes públicos supramencionados estão sujeitos às normas de conduta estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral- TSE e legislação ordinária correlata.

### **QUAIS AS VEDAÇÕES DO PERÍODO ELEITORAL?**

De forma ampla, as condutas proibidas são aquelas em que os agentes públicos ou candidatos violem a igualdade de oportunidade entre os demais candidatos durante a disputa eleitoral. O art. 73 da lei das eleições elenca algumas condutas vedadas, por exemplo: o inciso I proíbe o uso ou cessão de bens móveis (veículos, computadores,

impressoras, telefones, etc) ou imóveis (edifícios, salas, terrenos, etc), pertencentes à administração pública, em benefício de candidato, partido ou coligação.

Relativamente ao uso de materiais ou serviços, o inciso II proíbe o uso de materiais ou serviços, custeados pelo governo, que excedam as prerrogativas consignadas nos normativos dos órgãos que integram. Em outras palavras, é o uso anômalo dos materiais ou serviços, que não estão ligados diretamente à atividade fim a que se propõe.

A vedação à distribuição de bens está prevista no inciso IV, pois proíbe o fazer ou o permitir que se faça o uso promocional em favor de candidato, partido ou coligação, de distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social custeado ou subvencionado pelo Poder Público. Nesse sentido, as OSC's não podem usar os equipamentos comprados com dinheiro do fundo (por exemplo, carros) para fins eleitorais.

ATENÇÃO OSC's: Nesse período os candidatos à eleição não podem ter sua imagem associada aos programas e serviços governamentais. Por isso, cuidado para não os convidar a visitar seu projeto. Lembre-se também que o pessoal contratado para o projeto não pode fazer campanha para candidato, coligação ou partido político.

### CDCA E O PERÍODO ELEITORAL: É POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS?

Nos três meses que antecedem o pleito, ou seja, a partir de 2 de julho de 2022, o CDCA/DF não realizará transferência voluntária de recursos, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender eventual emergência ou de calamidade pública;

### O QUE É OBRIGAÇÃO FORMAL PREEXISTENTE?

Obrigação formal preexistente é aquela que já está em curso e sendo devidamente executada e a proibição que a lei veda é a transferência de recursos do fundo em relação a editais novos.

### CAPTAÇÃO DE RECURSOS: NESSE PERÍODO É POSSÍVEL CAPTAR RECURSOS?

A captação de recursos relativos a projetos aprovados pelo CDCA/DF pode ser realizada normalmente durante todo o período eleitoral.

# OS PROJETOS EM EXECUÇÃO PELAS OSC'S CONVENIADAS PODEM USAR SÍMBOLO DO GDF?

É vedado às OSC's conveniadas ou concessionárias de serviços junto ao CDCA/DF o uso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às utilizadas pela Administração Pública do Distrito Federal em documentos, instalações, veículos; redes sociais; internet; etc. Na prática, o símbolo que não pode ser usado é aquele que faz menção ao governo durante o exercício eleitoral, a exemplo da imagem abaixo com um As imagens com o podem ser usadas normalmente. Caso algum símbolo inadequado esteja em um veículo, por exemplo, é necessário que ele seja devidamente coberto. Essas vedações estão inseridas no inciso VI da Lei das eleições.



# CDCA E O PERÍODO ELEITORAL: TEREMOS AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, XTRAORDINÁRIAS, PLENÁRIAS E A CONFERÊNCIA?

Claro, vamos manter nosso calendário. No entanto, o CDCA/DF não convidará para participar de suas reuniões internas e/ou externas, durante o período eleitoral,

nenhum candidato a cargo eletivo ou respectivo representante e, em caso de presença
ocasional, não lhe concederá a palavra no evento.

CDCA-DF

Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte Quadra 01 Lote C Comércio Local - CEP: 70.632-100 https://cdca.sejus.df.gov.br CDCA-DF;

WhatsApp: 061-983140650

